



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 59/17

DATA: 20/07/17

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade: 33	Construção da Sede do Museu de História Natural		
Função: 13	Cultura		
Programa: 03	Promoção da Cultura		
Subfunção: 392	Difusão Cultural		
Atividade: 0.633	<u>CONSTRUÇÃO DDA SEDE DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	163	50.0000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	163	1.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	12.000,00
Soma.....			1.462.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em / /
Horas:

ENCARREGADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 21	Aces. Sede Prefeitura		
Função: 4	Administração		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 1.021	<u>Aces. Sede Prefeitura</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	12.000,00
Soma.....			12.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.



Amin José Hannouche
Prefeito



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 59/17
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de até R no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

É um convênio realizado entre o Município de Cornélio Procopio e o Ministério da Integração Nacional através da proposta 048200/2017, o objetivo do convênio é a construção do Museu de História Natural, que é referência na região e em todo o Brasil. Os animais taxidermizados são grande atração do museu, é muito visitado pela população, estudantes, e pesquisadores.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito